



Empresa Brasil  
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 1101

FOLHA:

01/01

**PROGRESSÃO**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

09 DEZ. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

#### **CONSIDERANDO**

- o Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS;
- a Cláusula Trigésima Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2015/2016 que estabelece que a EBC realizará anualmente promoções por antiguidade e/ou merecimento, obedecendo ao limite financeiro de 1% da folha salarial anual;
- a existência de recursos orçamentários e financeiros para efetuar progressões;
- a Norma de Progressão Salarial – NOR 327.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Progressão, correspondente a uma referência da Tabela Salarial da EBC, para os empregados efetivos cujos CPFs constam na listagem anexa, atendidos aos requisitos e critérios constantes na Norma de Progressão Salarial – NOR 327.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e os efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro de 2016.

Brasília, 09 de dezembro de 2016.

**LAERTE RIMOLI**  
Diretor-Presidente